



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## PORTARIA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA, NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA.

O Vereador **ADEBALDO BORGES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com base no Decreto Estadual n.º 113/2020 e nas recomendações do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID-19);

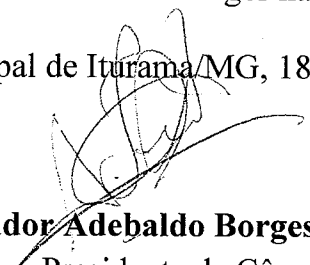
**CONSIDERANDO** que é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, ponto facultativo no período de 19 (dezenove) à 29 (vinte e nove) de maio de 2020, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 18 de maio de 2020.

  
**Vereador Adebaldo Borges de Freitas**  
Presidente da Câmara